



# Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”



INDICAÇÃO Nº 784/2024

**INDICO A CONTRATAÇÃO DE UM (A) ENFERMEIRA (O) E UM MÉDICO (A), PARA O PERÍODO COMERCIAL NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE- UBS DO DISTRITO DE PRIMAVERA, NO MUNICÍPIO SORRISO-MT.**

**ZÉ DA PANTANAL – MDB**, vereador com assento nesta casa, de conformidade com o artigo 115 do Regimento Interno, requer à Mesa que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal, à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e à Secretaria Municipal de Administração, **versando sobre a necessidade de contratação de um (a) enfermeira (o) e um médico (a) para o período comercial, na Unidade Básica de Saúde- UBS do Distrito de Primavera, no Município Sorriso-MT.**

## JUSTIFICATIVAS

Considerando que é assegurado ao Vereador promover, perante quaisquer autoridades, entidades ou órgãos da administração Municipal, direta ou indireta e fundacional, os interesses públicos ou reivindicações coletivas de âmbito Municipal ou das comunidades representadas, podendo requerer, no mesmo sentido, a atenção de autoridades Federais ou Estaduais (Art. 244, inciso V do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorriso);

Considerando que a Unidade Básica de Saúde - UBS do referido Distrito tem seu horário de atendimento até 07:00 as 00h00 e após este horário estamos sugerindo que o Poder Executivo Municipal contrate um (a) médico (a) para atender melhor a população e para ajudar os outros profissionais a não se sobrecarregar;

Considerando que o Distrito possui uma demanda maior em vista aos anos anteriores, sendo de suma importância que haja contratação de um médico, para agilidade em atendimentos;

Considerando que é muito importante um atendimento de qualidade, aos pacientes que necessitam de uma atenção especializada, quanto aos cuidados de sua saúde, no trajeto até o atendimento médico hospitalar ou emergencial, sabendo que esse trajeto é de aproximadamente 45 km;

Considerando que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o município prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, por meio de políticas econômicas e sociais que ofereçam condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e serviços para a promoção, proteção e recuperação da saúde individual e coletiva;

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 24 de setembro de 2024.

**ZÉ DA PANTANAL**  
Vereador MDB